



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

[prefeitura@parisi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@parisi.sp.gov.br)

Rua Aurelio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 - Fone/Fax (17) 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022

**REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Câmara Municipal, às 19:00hs deu início, deu-se início à Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2022, Conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município (edição 1409), no Jornal a Cidade de Votuporanga e nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal do dia 14/09/2022. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Audiência contou com as presenças do Sr. Cesar Barão Procópio, Contador da Prefeitura e demais que assinaram a lista de presença. O Contador da Prefeitura Municipal, Cesar Barão Procópio, deu início a Audiência Pública apresentando a pauta a ser tratada e fazendo as explicações demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2022 para os presentes e especialmente para a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade, após agradecer os presentes deu início aos trabalhos, exposto todo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a audiência e convidou o Consultor Jose Ronaldo Bessa que esclareceu todos os conceitos de resultado primário, resultado nominal, receitas fiscais, despesas fiscais, entre outros. Foi esclarecido também, que os valores apresentados se referiam ao ente municipal, ou seja, abrangendo a administração direta e indireta do município. Em seguida, avaliado o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2022, apurado um superavit na ordem de R\$ 70.622,99. Foi exposto que este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (2º. Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita bruta total na ordem de R\$ 16.814.314,55 que depois de efetuadas todas as deduções legais conforme legislação, apurou-se uma receita fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 16.579.663,41 sendo este valor a base de receita para apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

[prefeitura@parisi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@parisi.sp.gov.br)

Rua Aurelio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 - Fone/Fax (17) 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

despesa bruta na ordem de R\$ 16.549.179,69 e que depois de efetuadas todas as deduções legais igualmente definidas em legislação, apurou-se uma despesa fiscal líquida no período, na ordem de R\$ 16.509.040,42 sendo este valor a base de despesa para apuração do resultado primário do período em avaliação. Sabendo-se que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no segundo quadrimestre de 2022 foi da ordem de R\$ 70.622,99. Considerando que o resultado primário projetado na LDO para o exercício de 2022 foi da ordem de R\$ -135.600,00, podemos observar que a execução do quadrimestre ficou além daquela projetada para o exercício. No entanto se considerarmos a movimentação de receitas e despesas fiscais do período de maio a agosto de 2022, iremos encontrar um superávit primário na ordem de R\$ 414.491,58, resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre. Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no encerramento do segundo quadrimestre de 2022. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município está composta por: R\$ 353.371,73 referiam-se a dívida fundada e R\$ 411.994,83 a dívida fluante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo por sua vez, foram da ordem de R\$ 2.567.865,98. Percebe-se que havia um crédito financeiro a maior, se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de R\$ 353.371,73. Chegaremos então a conclusão de que o município dispunha de suficiência financeira no encerramento do segundo quadrimestre. Foi esclarecido aos presentes que o resultado apurado está dentro das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê para o exercício de 2022, uma dívida fiscal líquida na ordem de R\$ -135.600,00. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também foi exposto que o resultado nominal obtido no encerramento do segundo quadrimestre em análise foi da ordem de R\$ -990.876,55.

O consultor apresentou os principais indicadores listando as seguintes áreas:

## **Saúde:**

Em conformidade com Artigo 198, § 2º da CF de 1988 e a LC nº 141/2012, o município é obrigado aplicar no mínima 15% das receitas recebidas referente aos impostos e transferência



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurelio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 - Fone/Fax (17) 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

da União e Estado, o total da receita foi de R\$ 12.643.310,56, a aplicação pelo empenhado e empenhado 28,12% (R\$ 3.554.714,53), pelo liquidado obteve o índice de 26,64% (R\$ 3.368.659,22, superior ao índice mínimo exigido, portando atendendo a legislação.

## **Educação:**

Nas análises referentes a base de cálculo para aplicação no ensino constatamos que as receitas encerraram em R\$ 13.189.447,25, o município aplicou pela despesa liquidada o valor de R\$ 4.047.533,27 que corresponde a 30,61% de aplicação, portanto, atendendo os dispostos no Artigo 212, da Constituição Federal de 1998 e Artigo 256, da Constituição Estadual.

## **Fundeb:**

Em conformidade com o Artigo 25 e 26 da Lei Federal n 14.113/2020 o município deverá aplicar no mínimo 90% da receita recebida no exercício e deverá aplicar nos profissionais do magistério no mínimo 70% das receitas incluindo os rendimentos de aplicação financeira, assim a receita arrecadada incluindo rendimento de aplicação financeira R\$ 1.489.513,54, sendo aplicado 98,93% do valor recebido assim distribuído pelo valor liquidado no valor de R\$ 1.473.5796,31, O valor nos profissionais do magistério foi de R\$ 1.433.765,63 que correspondeu a 96,25% , portanto, houve o cumprimento do índice estabelecido pelo artigo 25 e 26 da Lei 14.113/2020 com a totalidade dos gastos com profissionais da educação. Explicou ainda que o valor recebido é cálculo pelo número de alunos cálculos no último censo encaminhado ao Ministério da Educação. Assim foi exposto que há uma perda foi de R\$ 923.885,16, que se refere a diferença entre o recebido e o retido.

## **Pessoal:**

Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o **limite máximo para gastos com pessoal para municípios** é de 60% da receita corrente líquida. Se a despesa total com **pessoal** ultrapassar 95% desse **limite**, a LRF proíbe qualquer movimentação de **pessoal** que implique aumento de despesa. Desta forma o consultor explicou que a receita corrente líquida foi apurada em R\$ 20.613.621,97 tendo sua despesa em R\$ 10.100.423,15 que corresponde a 48,99% assim ficando abaixo do limite prudencial e atendendo os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, houve ampla e irrestrita participação dos presentes com relação aos dados apresentados. Colocou-se à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos. Nada mais havendo que ser tratado, a Audiência Pública foi encerrada pelo senhor Cesar Barão Procópio, lavrando-se então a presente Ata. Os Relatórios Financeiros e Orçamentários farão

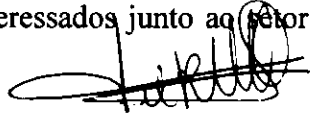


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

[prefeitura@parisi.sp.gov.br](mailto:prefeitura@parisi.sp.gov.br)

Rua Aurelio Parizi, 232 - Fone (17) 3839-1163 - Fone/Fax (17) 3839-1152 - CEP 15525-000 - Parisi - SP

parte integrante desta Ata e estarão a disposição dos interessados junto ao setor contábil da Prefeitura Municipal. Eu, Telma Regina Salerno Jordão (  ) redigi e subscrevo a presente ata, que reflete com fidelidade todas as ocorrências da reunião. Nada mais. Data supra.

